



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



EDITAL DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FEBRASA

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2026

Transfere.gov.br Proposta: 004340/2026

Instrumento: 993283

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES BRASILIENSES DE FUTSAL, TAÇA BRASÍLIA 2026 E CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTSAL 2026, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/07/2026 a 17/07/2026.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 18/07/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais.febrasa@gmail.com

ENDEREÇO DO ENVIO DA PROPOSTA: QND 14 Lote 07 Sala 335– Taguatinga/DF

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Alex Borges

E-MAIL: febrasa2016@gmail.com /Telefone: (61) 99985-2859

1 – Preâmbulo

A FEBRASA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 08 de setembro de 1981, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na QND 14 Lote 07 Sala 335–Taguatinga/DF, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.640.300/0001-35, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **006/2026** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta Transfere **004340/2026**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços efetuado no DF, para fornecer serviço de **OFICIAIS DE ARBITRAGEM** para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá a realização das competições brasilienses de futsal no ano de 2026, conforme previsto no plano de trabalho, em cumprimento as metas da proposta nº **004340/2026**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

QND 14 LOTE 07 SALA 335 – TAGUATINGA – DF

Instagram: @febrasafutsal Fone (61): 3246-2770 – E-mail: febrasa2016@gmail.com



3 – Quadro Demonstrativo das Funções e das Vagas

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área de Árbitro, anotador e cronometrista atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:

Item	Cargo	Qualificação	Quantidade de Jogos
1.	Árbitro 01 - Prestação de Serviços para mão de obra de Árbitro habilitados nas Categorias Sub 11, Sub 14 e Sub 15, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	83
2	Árbitro 02 - Prestação de Serviços para mão de obra de Árbitro habilitado nas Categorias Adulto e Sub 17, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	79
03	Anotador - Prestação de Serviços para mão de obra de Anotador nas Categorias Sub 11, Sub 14 e Sub 15, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	83
04	Cronometrista - Prestação de Serviços para mão de obra de Cronometrista nas Categorias Sub 11, Sub 14 e Sub 15, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	83
05	Árbitro 01 - Prestação de Serviços para mão de obra de Árbitro habilitado nas Categorias Adulto e Sub 17, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	79



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



06	Árbitro 02 - Prestação de Serviços para mão de obra de Árbitro habilitado nas Categorias Sub 11, Sub 14 e Sub 15, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	83
07	Anotador - Prestação de Serviços para mão de obra de Anotador nas Categorias Adulto e Sub 17, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	79
08	Cronometrista - Prestação de Serviços para mão de obra de Cronometrista nas Categorias Adulto e Sub 17, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	79
09	Delegado de Partida – Prestação de Serviços para mão de obra de Delegado de Partida, responsável pelo recebimento das documentações e organização dos jogos, para atuar durante a execução do projeto.	Para essa função será exigida curso de arbitragem promovido pela FEBRASA e aprovação nos testes físicos e teórico no corrente ano.	162

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Transfere **004340/2026**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- Dos requisitos de participação

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.



5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – Das Obrigações

6.1 – Requisitos Básicos para os Oficiais de Arbitragem:

- Os oficiais de Arbitragem deverão apresentar curso de formação em arbitragem, executado pela FEBRASA;
- Os oficiais de Arbitragem deverão ser aprovados nos testes físico executados na temporada de 2026;
- Os oficiais de Arbitragem deverão ser aprovados no teste teórico executado na temporada de 2026;

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editais.febrasa@gmail.com e/ou para a sede da Federação: QND 14 Lote 07, Sala 335, Taguatinga/DF.

7.3 - Os cadastros recebidos até o dia **17 de julho de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **18 de julho de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.febrasa.com.br).

7.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Jogos	Remuneração por jogo	Total
1	83	R\$ 180,00	R\$ 14.940,00
2	79	R\$ 180,00	R\$ 14.220,00
3	83	R\$ 60,00	R\$ 4.980,00



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



4	83	R\$ 60,00	R\$ 4.980,00
5	79	R\$ 180,00	R\$ 14.220,00
6	83	R\$ 180,00	R\$ 14.940,00
7	79	R\$ 80,00	R\$ 6.320,00
8	79	R\$ 80,00	R\$ 6.320,00
9	162	R\$ 80,00	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 93.880,00

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **004340/2026**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a FEBRASA.

Brasília, 13 de julho de 2026

Alex Borges de Sousa
Presidente Febrasa